

as disposições contidas na Lei estadual nº 13.838, de 24 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2006,

RESOLVE conceder o Adicional de Qualificação – AQ, no percentual de 60% (sessenta por cento) aos servidores relacionados nos Anexo único desta Portaria, respectivamente, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

ANEXO UNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1452 /2010
(Adicional de Qualificação de 60% sobre o vencimento-base)

SERVIDORES LOTADOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS

Nº DE MAT. SERVIDOR ORDEM	CARGO	CURSO	(H/A)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PROC.
01 98650	JOÃO BATISTA DOS SANTOS TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	360	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ- FAERPI	4749412-942010.8.06.0000
02 99439	NARCELIA BERTOLEZA DE SOUSA TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	360	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ- FAERPI	4749910-93.2010.8.06.0000
03 91836	TEREZA TEIXEIRA DE MENEZES TABOSA TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	360	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ- FAERPI	4749503-87.2010.8.06.0000

POR PORTARIA N° 1440/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4749041-33.2010.8.06.0000, RESOLVE conceder para o servidor JOSÉ WILSON LUSTOSA DE SOUSA, Analista Judiciário, Matrícula nº 1915.1/5, lotado na Ouvidoria-Geral, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

POR PORTARIA N° 1423/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do processo eletrônico na Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de informação no sistema de processo eletrônico SAJ de dados relativos ao cumprimento da pena nos processos que tramitam na Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria para formarem grupo de trabalho de auxílio ao Grupo de Trabalho de Sistemas de Gestão Processual de Primeiro Grau GTPG, instituído pela Portaria nº 549, de 19 de abril de 2010, com a finalidade de cadastrar no sistema SAJ as informações existentes nos processos que tramitam na Vara de Execuções Penais possibilitando o acompanhamento eletrônico das penas dos reeducandos cujos processos tramitam nessa unidade judiciária, com o fim de preparar os processos da Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza para a digitalização.

Art. 2º. Conceder ou elevar aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria a gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a partir de 1º de setembro de 2010.

Art. 3º. A percepção ou majoração da gratificação a que alude o artigo 2º perdurará pelo tempo necessário à conclusão das atividades indicadas no art. 1º, devendo o GTPG informar o término do mesmo para a revogação da concessão do referido benefício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de setembro de 2010.